



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 29 DE MAIO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 90/06

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.234,
DE 18 DE ABRIL DE 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRE-
TA:

Artigo 1º- Fica acrescido aos locais abrangidos pelo sistema de estacionamento "ZONA AZUL", a que se refere à Lei nº 3.234, de 18 de abril de 1.995, o trecho da Rua Siqueira Campos compreendido entre a Rua Saudades e a Rua Maestro Antônio Passarelli.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrario.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 25 de maio de 2.006.

APARECIDA DE FATIMA SABOTTO DA SILVA,

VEREADORA.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,

VEREADOR.